



APER

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382

+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt

+351 919 042 441



RPER

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

CONVOCATÓRIA

De acordo com o artigo 15º, capítulo IV, dos Estatutos da Associação Portuguesa dos Enfermeiros Especializados em Enfermagem de Reabilitação, designada abreviadamente por Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação (APER), convoco todos os sócios efetivos para a **Assembleia Geral**, no dia **25 de fevereiro de 2023**, às **09:30**, no **Pólo A da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra** - Av. Bissaya Barreto, (junto ao IPO e frente à Ordem dos Enfermeiros) com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 - Discussão e votação do Relatório de Atividades do ano 2022;**
- 2 - Discussão e votação do Relatório de Contas do ano 2022;**
- 3 - Eleição dos Corpos Sociais para o triénio 2023-2025;**
- 4 - Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o triénio 2023-2025;**
- 5 - Outros assuntos.**

Se à hora marcada não estiver presente a maioria absoluta dos sócios efetivos, a assembleia funcionará, meia hora depois, com os que estiverem presentes, sendo válidas as deliberações por eles tomadas, conforme o artigo 17º dos Estatutos da APER.

Para poder participar na Assembleia Geral e votar, o sócio tem de ter **as quotas regularizadas**¹ até às 23:59 de 24/02/2023, de forma a que se possam emitir os cadernos eleitorais.

No sentido de se proceder ao ponto 3 da Ordem de Trabalhos (eleição dos novos Corpos Sociais), as **candidaturas devem ser entregues por e-mail (geral@aper.pt) até às 23:59 do dia 17/02/2023**. As candidaturas são constituídas por:

- Lista de Candidatos aos diferentes Órgãos de acordo com o previsto nos capítulos IV, V, VI e VII dos estatutos da APER; os candidatos têm de ter as quotas regularizadas à data de entrega da candidatura¹;
- Plano de Ação para o triénio 2023-2025;
- Orçamento para o triénio 2023-2025.

¹ Considera-se que um sócio tem as quotas regularizadas se possuir a joia paga e se:
- a sua inscrição na APER foi efetuada até 31/12/2022 e possuir a quota de 2022 regularizada ou
- a sua inscrição na APER foi efetuada a partir de 01/01/2023 e possuir a quota de 2023 regularizada.

**APER**

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382

+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt

+351 919 042 441

**RPER**

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

A APER obriga-se à validação² das candidaturas num prazo máximo de 72 horas após a sua receção, sendo dada resposta positiva ou negativa (com respetiva indicação das razões da invalidação da candidatura) ao e-mail de envio da candidatura. **Só serão levadas a eleição as candidaturas consideradas como válidas.**

As candidaturas que serão levadas a eleição serão divulgadas pelos sócios da APER via e-mail em 21/02/2023.

Silvalde, 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Miguel Pedro Marques da Silva

² A validação das candidaturas é composta por:

- validação da existência das 3 componentes previstas (lista de candidatos, plano de ação 2023-25 e orçamento 2023-25);
- validação de situação de quotas regularizadas de cada elemento da lista de candidatos.